



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “LEI Nº 2.910”

**DATA:** 19 de janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Concede recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**Art. 1º.** Ficam recompostos monetariamente, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I - Subsídio dos Vereadores: R\$ 6.280,81 (seis mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos);

II - Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R\$ 6.724,24 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei advirão do Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**